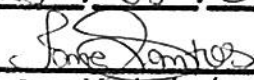


13 / 08 / 2024  
  
Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

**PORTARIA Nº268/2024**

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº268/2024. RETIFICA A PORTARIA Nº219/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Concessão de Benefícios Previdenciários – Pensão**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 228/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Retificar a Portaria nº 219/2022, de 31 de outubro de 2022, para que passe a constar:**

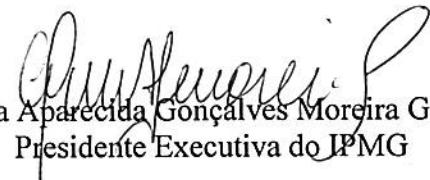
**Onde se lê:** “Conceder o Benefício de Pensão por morte do ex-segurado Sr. FERNANDO APPOLINÁRIO JUNJAR, à companheira, JANETE DIAS DE ALEXANDRE, no percentual de 60,00% (sessenta por cento) do Benefício de Aposentadoria do mesmo, a partir de 24/10/2022, de acordo com o art. 8º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal”.

**Leia-se:** “Conceder o Benefício de Pensão por morte do ex-segurado FERNANDO APPOLINÁRIO JUNJAR, ocupante do cargo de GARI – Carreira “I”, Classe “L”, a dependente Sra. JANETE DIAS ALEXANDRE a partir de 24/10/2022, de acordo com art. 8º, inciso I, e art. 16, da Lei Municipal 2.927/2001, com redação dada pela Lei Municipal 4.294/2020, de 04/03/2020”.

**Art. 2º. - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 211/2021.**

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/10/2021.**

Guaçuí/ES, em 09 de agosto de 2024.

  
Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes  
Presidente Executiva do IPMG